MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO PC 5/2020 – MANDATO 2017/2021

COORDENADOR DA UNIDADE MUNICIPAL-DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4.º GRAU/AMBIENTE - REGIME SUBSTITUIÇÃO

Considerando a reorganização dos serviços proposta por esta Câmara Municipal em 31 de outubro de 2019, aprovada pela Assembleia Municipal em 13 de dezembro de 2019 e publicada na II Série do Diário da República, de 28 de janeiro;

Considerando que a Direção Intermédia de 4.º Grau/Ambiente se encontra vaga;

Determino, no uso da competência que me confere o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e alterações sucessivas e nos termos do artigo 27.º da Lei 2/2004, de 15.01 e alterações sucessivas, que o senhor Carlos Manuel Poço Pereira, **exerça em regime de substituição,** funções de coordenação na Direção Intermédia de 4.º Grau/Ambiente, continuando no entanto a dar o apoio necessário à contratação pública.

O mesmo tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos da referida Direção e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções.

O exercício das referidas funções extinguir-se-á com a conclusão do procedimento concursal para a referida Direção, nos termos do artigo 27.º n.º 3 da Lei 2/2004, de 15.01 e alterações sucessivas, para o qual em tempo ordenarei a sua abertura.

Determino ainda que ficarão afetos a esta Direção os seguintes trabalhadores:

- Calisto Brito Dias, na parte em disser respeito à eficiência energética e afins;
- Aleixo Joaquim Lopes de Sousa.

O presente despacho produz efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 03 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira